LEI Nº 1.746, DE 17 DE ABRIL DE 2.006.

"INSTITUI O 'DIA DE INCENTIVO E PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Cabreúva o **"DIA DE INCENTIVO E PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO"**, com o objetivo de estimular mais pessoas a engajarem-se no voluntariado e fortalecer as instituições que o promovem, a ser comemorado anualmente em 28 de agosto.

Artigo 2º – O Executivo Municipal poderá realizar atividades alusivas à data, homenageando pessoas físicas e jurídicas que pregam o voluntariado no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva , em 17 de abril de 2.006.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva